LEI Nº 1.593/13
DE 05 DE ABRIL DE 2013

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2013 do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor de R$ 66.595,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2173 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – PBF/CRAS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.595,00

TOTAL **R$ 66.595,00**

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao crédito previsto no art. 1° serão oriundos da anulação total, nas dotações abaixo indicadas do orçamento vigente do Município, nos seguintes valores:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2173 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – PBF/CRAS
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 60.000,00
4.5.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.595,00

TOTAL **R$ 66.595,00**

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.463/09 de 03/12/2009, das dotações orçamentárias constando os elementos de despesas de que tratam a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 05 de abril de 2013.

Joel Silva
Prefeito Municipal

Luzia Ângela da Silva
Secretária